



**DECRETO Nº 25/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024**

**"FIXA O PRAZO PARA INGRESSO E ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE GRÃO-PARÁ – PREFIS/GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HELIO ALBERTON JUNIOR**, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Municipal nº 2.316, de 24 de maio de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo para ingresso e adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Grão-Pará – PREFIS/Grão-Pará, instituído pela Lei Municipal 2.316, de 24 de maio de 2024, fica fixado entre os dias 03 de junho de 2024 e 02 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Batista Alberton, 29 de maio de 2024.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

**EDMAR KEMPER NANDI**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

